



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

EDITAL Nº 039/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR e para execução do Plano de Trabalho da Segunda Etapa do Curso de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – CAPACITA SUAS, a ser executado pela Universidade Estadual de Roraima em parceria com Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, através do Quarto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica nº 069/2013, resolve tornar público o processo seletivo simplificado para contratação de **INSTRUTOR (A)** para atuar na Segunda Etapa de Capacitação dos Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social no Estado de Roraima, como prestador de serviço pessoa física.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de prestador de serviço como **Instrutor (a)** para atender demanda em curso (Anexo VI) de formação para o projeto de Capacitação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – CAPACITASUAS/RR, relativo às metas da Segunda Etapa de Capacitação dos Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social no Estado de Roraima, conforme Quarto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 069 de 31 de julho de 2013.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. O período de inscrição para os/as Docentes interessados/as em ministrar o Curso de Formação para o programa de Capacitação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – CAPACITASUAS/RR será no período constante no Cronograma de atividades deste Edital – Anexo III.

2.2. Para realizar a inscrição deverá ser protocolada na Comissão Permanente de Concurso e Vestibular–CPCV, situada na Rua Sete de Setembro, 231, Canarinho, 69.306-530, Boa Vista, Roraima, a documentação relacionada no subitem 2.5.

2.2.1. A documentação para realização da inscrição poderá ser protocolada na Comissão Permanente de Concurso e Vestibular pelas seguintes formas:

a) de forma presencial (pessoalmente ou por terceiros): entregar cópia simples acompanhada dos originais (para conferência pelo servidor) ou cópias autenticadas em cartório da documentação requerida (conforme subitem 2.5);

b) via SEDEX/ENCOMENDA: encaminhar cópia autenticada em cartório da documentação requerida (conforme subitem 2.5), sendo o limite para recebimento da documentação às 14h do último dia de inscrição, conforme Cronograma de Atividades – Anexo III;

2.2.2. Mais informações poderão ser obtidas pelo (95) 2121-0931 ou pelos e-mails cpc@uerr.edu.br e capacitasuas@uerr.edu.br

2.2.3. O(a) candidato(a) deverá aguardar a divulgação no site da UERR e no endereço eletrônico cpc.uerr.edu.br – link da seleção, das homologações preliminares e final das inscrições.

2.3. Não será exigida taxa de inscrição.

2.4. A inscrição deverá ser realizada na data e pelos meios indicados neste Edital, mediante o protocolo da documentação constante no subitem 2.5 a seguir.

2.5. O (a) candidato(a) deverá protocolar os seguintes documentos:

a) Requerimento de Inscrição – Constante no Anexo I deste Edital;

b) Cópia do documento de identidade;





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Diploma de Graduação e Pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado conforme exigência do cargo), emitidos por instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação - MEC;
- e) *Currículo Lattes* atualizado e acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios dos títulos devidamente assinados e/ou com carimbo do(a) declarante, para fins de pontuação, conforme critérios previstos no Anexo II deste Edital;
- f) Registro Profissional no respectivo Conselho Regional, se for o caso;
- g) Certificado de participação em uma das **Oficinas de Alinhamento de Conteúdos do Curso de Atualiza em Indicadores para Diagnóstico e Acompanhamento do SUAS e do BSM** (independente do ano de participação), promovidos pelo Ministério de Desenvolvimento Social – MDS.

2.6. A documentação entregue é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UERR o direito de excluir do processo o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2.7 A experiência ou atuação comprovada em atividades relacionadas à função para a qual o(a) candidato(a) concorre, deverá ser comprovada, conforme o caso:

- a) No caso de experiência profissional com registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, anexar cópia do referido documento, especificamente das folhas de identificação do empregado e de comprovação do vínculo empregatício declarado;
- b) No caso de experiência profissional, através de Certidão/Declaração, na qual conste expressamente a Função com a descrição das atribuições e o respectivo período, conforme o caso, contendo a descrição das atividades desenvolvidas, quer no serviço público ou privado, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição a qual está ou esteve vinculado, em papel timbrado, com assinatura, carimbo e função do responsável pela emissão do documento;
- c) No caso de experiência profissional como autônomo, mediante Contratos ou Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou Notas Fiscais de serviço, devendo constar expressamente o cargo/função desempenhados, as atividades desenvolvidas e o respectivo período;
- d) No caso de experiência profissional no exterior, mediante Certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o respectivo período;
- e) No caso de experiência como cooperativada, mediante Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou formalmente, na qual conste expressamente a função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o respectivo período.
- f) No caso de atuação comprovada, mediante Certidão/Declaração contendo a descrição das atividades desenvolvidas e o respectivo período, quer no serviço público ou privado, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição a qual está ou esteve vinculado, na qual constem em papel timbrado, com a assinatura, o carimbo e o cargo do responsável pela emissão do documento.

2.8. Na hipótese de não existir a Unidade de Recursos Humanos de que tratam as letras "b" e "f" do item anterior, a Certidão/Declaração deverá ser emitida por representante legal da Instituição.

2.9. A modalidade de contratação é prestação de serviços, sem vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Roraima-UERR.

3. DO CARGO, DAS FUNÇÕES E SUAS ATRIBUIÇÕES





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

3.1. O(a) Instrutor(a)/Docente interessado(a) em ministrar o curso de formação da Segunda Etapa de Capacitação dos Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social no Estado de Roraima – CAPACITASUAS deverá atender aos requisitos deste Edital.

3.1.1. Cargo de Instrutor(a)/Docente: Possuir os requisitos mínimos do cargo, de acordo com o discriminado na tabela do subitem 4.1. deste Edital.

3.1.2. Descrição da função: Ministrar aula expositiva e oficina de aprendizagem, com o objetivo de ampliar a capacidade institucional das Equipes Estaduais e Municipais do Sistema Único de Assistência Social, por meio do desenvolvimento das competências individuais e coletivas dos seus membros, relacionadas ao exercício da política de proteção social não contributiva e do controle social.

3.1.3 Atribuição: Ministrar os conteúdos definidos para o curso em suas aulas expositivas e oficinas de aprendizagem, conforme a proposta pedagógica e/ou funções, com carga horária de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, conforme Anexo IV; Planejar detalhadamente as aulas que serão ministradas; reunir com a equipe de coordenação do CapacitaSUAS para apresentação do planejamento; elaborar avaliações; apresentar relatórios das atividades realizadas.

4. DAS VAGAS:

4.1. Será disponibilizada 1 (uma) vaga para o cargo de Instrutor(a), conforme quadro abaixo:

Requisitos	Cod. do Cargo	Qtd de Instrutor	Alocação para o Curso	Previsão de execução do curso*
Formação acadêmica: graduação em qualquer área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, com mestrado em áreas fins. Experiência profissional: mínimo de 2 anos de trabalho, inclusive docência, na área de monitoramento ou avaliação de políticas públicas.	INST04	1	Curso de Atualização em Indicadores Para Diagnóstico e Acompanhamento do SUAS e do BSM	18/12/2017 a 22/12/2017 (matutino e vespertino)

*Excepcionalmente a previsão de execução do Curso poderá sofrer alteração.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. O processo seletivo será realizado através de Análise Curricular, obedecendo à pontuação do **Anexo II** deste Edital.

5.2. A Comissão Examinadora realizará a análise dos Currículos e, em caso de inconsistências e/ou falhas nos documentos apresentados, adotará as providências cabíveis, podendo acarretar, inclusive, em eliminação do(a) candidato(a), bem como sanções administrativa, penal e civil.

5.3. O Cronograma do processo de seleção será realizado conforme está disposto no **Anexo III** deste Edital.

6. DA REMUNERAÇÃO:

6.1. A remuneração do profissional contratado nos termos deste Edital será fixada levando-se em consideração o Plano de Trabalho da Segunda Etapa de Capacitação dos Trabalhadores do





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

Sistema Único da Assistência Social no Estado de Roraima – CAPACITASUAS, respaldada pelo Quarto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 069 de 31 de julho de 2013 - SETRABES/ UERR, que se refere ao Plano de Capacitação dos Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social no Estado de Roraima.

6.2. O pagamento será efetuado na modalidade de prestação de serviços pessoa física, ao Instrutor(a), com verbas provenientes do Quarto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 069 de 31 de julho de 2013, firmado entre a Universidade Estadual de Roraima e a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social/SETRABES, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE HORAS POR INSTRUTOR	VALOR * UNIT/HORA
1	Instrutor com Doutorado	40	150,00
2	Planejamento de instrutor com doutorado	10	150,00
3	Instrutor com Mestrado	40	130,00
4	Planejamento de instrutor com Mestrado	10	130,00
5	Instrutor com Especialização	40	100,00
6	Planejamento de instrutor com Especialização	10	100,00

* **Acrescidos valores dos encargos com pessoa física.**

7. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E RESULTADO FINAL

7.1. A seleção será realizada em etapa única, de caráter classificatório, constituída de Análise Curricular, conforme Anexo II deste Edital.

7.2. A Análise de Currículo limitar-se-á aos documentos entregues, juntamente com o Currículo Lattes comprovado no ato da inscrição.

7.3. A análise curricular será realizada por Comissão que será designada pela UERR, que procederá à pontuação com base no disposto neste Edital.

7.3.1 A Comissão será formada por 3 (três) Professores da área das Ciências Humanas e/ou Socialmente Aplicadas da UERR, sendo, pelo menos, um (1) Professor Doutor e 2 Professores Mestres.

7.4. Na Análise do Currículo serão atribuídas notas, na escala de 0 a 100 pontos, de acordo com os critérios do Anexo II.

7.5. Para a atribuição de pontos, a Comissão Examinadora considerará o tempo total das experiências ou atividades relacionadas à função a que o candidato concorre desde que devidamente comprovadas, nos termos do item 7.4, não sendo, entretanto, acumulada a pontuação para experiências ou atividades concomitantes em uma mesma atividade ou em atividades semelhantes.

7.6. Não será pontuado o estágio de qualquer natureza, a formação na condição de aprendiz, o exercício de monitoria ou as atividades de tutoria de alunos em qualquer nível na modalidade presencial ou à distância.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido pedido de revisão quanto aos resultados preliminares da Homologação das Inscrições e Avaliação Curricular, utilizando o FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSOS disponível em cpc.uerr.edu.br/concurso ou diretamente no link: http://cpc.uerr.edu.br/concurso/conc_docs/recursos.doc





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

8.2. O(a) candidato(a) terá direito de interpor recurso contra os resultados preliminares, desde que feitos na forma do Formulário padrão de recursos (conforme subitem 8.1.) devidamente fundamentado, estritamente dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades – Anexo III deste Edital.

9. ELIMINAÇÃO, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Será eliminado do processo seletivo, o(a) candidato(a) que se utilizar de expediente ilícito para inscrição ou para a realização da Análise de Currículo;

9.2 A classificação será dada com base na pontuação obtida na Análise Curricular;

9.3 A relação nominal dos classificados será emitida por ordem decrescente da pontuação final da classificação;

9.4 Havendo empate na classificação final por função/lotação (alocação no curso) serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na categoria Experiência Profissional;
- b) maior idade.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O(a) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas alterações.

b) Além dos requisitos gerais previstos no subitem anterior, o candidato deve atender aos requisitos específicos do cargo, que se encontram discriminados no subitem 4.1. deste Edital.

10.2. O(a) candidato(a) selecionado(a), **quando convocado(a)**, deverá comparecer na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP/UERR), no *Campus* da Universidade Estadual de Roraima – UERR em Boa Vista, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 231, Bairro Canarinho, munido(a) dos documentos abaixo relacionados.

10.2.1. A contratação será efetivada mediante a apresentação de fotocópias legíveis, juntamente com originais dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento/casamento, RG, CPF;
- Título de eleitor e a Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Certidão negativa da Receita Estadual;
- Certidão negativa da Receita Federal;
- Certidão de antecedentes criminais de onde residiu nos últimos cinco anos;
- 1 (uma) foto 3x4;
- Comprovante de residência atualizado;
- Número do PIS/PASEP;
- Apresentar outros documentos exigidos no Edital de convocação para contratação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão fornecidas declaração, certidão ou qualquer outro documento de comprovação de aprovação no Processo Seletivo, servindo para este fim a publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

11.2 O Processo Seletivo não se constitui Concurso para ingresso no Quadro Permanente de Servidores da UERR.





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

11.3 A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, pela Reitoria, será publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, através de Edital contendo relação dos candidatos classificados.

11.4 A convocação do(a) candidato(a) habilitado(a), será feita através de divulgação no Diário Oficial do Estado e no site www.uerr.edu.br

11.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas será convocado(a) em Edital Específico.

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2017.

ELEMAR KLEBER FAVRETO
Vice-Reitor



Reitoria
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil
Fone: (95) 2121-0950
E-mail: reitoria@uerr.edu.br
www.uerr.edu.br



ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOCENTES PARA 2ª
ETAPA ESTADUAL DO CAPACITA SUAS

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOCENTES	
CÓD. CARGO A QUE CONCORRE: _____ (Conforme tabela do subitem 4.1)	
DADOS PESSOAIS	
Nome: _____	
Rua/Av.: _____	
Complemento: _____	Bairro: _____
CEP: _____	Cidade: _____ UF: _____
Fone: _____	
E-Mail: _____	
Data Nascimento: ___/___/___	Natural de: _____
Filiação: _____	

Documentos: RG: _____	Exped.: ___/___/___ Órgão: _____
CPF nº _____	Nacionalidade: _____
2) FORMAÇÃO ACADÊMICA:	
-Graduado em: _____	
-Instituição: _____	
-Cidade: _____	
-Especialização em: _____	
-Instituição: _____	
-Cidade: _____	
-Mestrado em: _____	
-Instituição: _____	
-Cidade: _____	

O candidato reconhece estar de acordo com os itens do EDITAL N° xx/2017.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato



ANEXO II
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR
A – TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS*

ANALISE CURRICULAR			
Item	Descrição	Pontuação mínima	Máximo de pontos
1	Experiência profissional comprovada na área de atuação para a qual está concorrendo, isto é, compatível com a função, (pontuação mínima a cada 12 meses) além do exigido para o cargo**.	20	80
2	Cursos na área de Políticas Sociais com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	5	20
TOTAL DE PONTOS			100

* Não será pontuada a formação acadêmica/escolaridade/experiência referente aos requisitos para o exercício da função tampouco haverá pontuação para diplomas ou certificados em desacordo com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação.

** Não será pontuada a experiência mínima exigida para o cargo, somente aquele que a excede.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

ANEXO III CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Data
01	Inscrições (a partir das 10 h)	24 a 28/11/2017
02	Homologação Preliminar das Inscrições	29/11/2017
03	Recurso Contra a Homologação Preliminar das Inscrições	30/11/2017
04	Homologação Final das Inscrições	01/12/2017
05	Resultado Final Preliminar (Análise de Currículo)	04/12/2017
06	Recurso Contra o Resultado Final Preliminar	05/12/2017
07	Resultado Final (Análise de Currículo)	06/12/2017





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DO CURSO

PÚBLICO ALVO, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE DE EXECUÇÃO, PERÍODO DE DURAÇÃO E META DE CAPACITADOS DO ANO DE 2017

Curso: Atualização em Indicadores para Diagnóstico e Acompanhamento do SUAS e do BSM

Público Alvo: Gestores e técnicos de nível superior das secretarias de assistência social do estado e dos municípios e coordenadores de CRAS e CREAS.

Carga Horária: 40 horas.

Modalidade: Presencial.

Duração: 05 dias de curso.

Meta de Capacitados: 37 atores.